

artigo 312.º, n.º 25) «Encargos gerais — Diversas despesas — Remunerações a abonar nos termos do Decreto n.º 44 732, de 26 de Novembro de 1962», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da província de Cabo Verde para o ano em curso, tomando como contrapartida igual importância a sair das disponibilidades existentes nas seguintes verbas da referida tabela de despesa:

CAPÍTULO 4.º

Administração geral e fiscalização

Instituto do Trabalho, Previdência e Acção Social

Despesas com o pessoal:

Artigo 113.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

N.º 1), alínea a) «Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos»	39 000\$00
N.º 2) «Pessoal contratado»	1 000\$00
	40 000\$00

Ministério do Ultramar, 17 de Março de 1969. — Pelo Ministro do Ultramar, *José Coelho de Almeida Cota*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde. — *J. Cota*.

Junta de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Missão Geográfica de Timor

Orçamento de receita e despesa para 1969

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Dotação atribuída nos termos do Decreto n.º 34 177, de 6 de Dezembro de 1944, para 1969»	600 000\$00
Artigo 2.º «Dotação inscrita no III Plano de Fomento, província de Timor, para 1969»	400 000\$00
	1 000 000\$00

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	470 000\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material»	130 000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	400 000\$00
	1 000 000\$00

Junta de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 4 de Março de 1969. — O Presidente, *Carlos Krus Abecasis*.

Aprovado. — Em 5 de Março de 1969. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Missão de Pedologia de Angola e Moçambique

Orçamento de receita e despesa para 1969, suplementar ao publicado no «Diário do Governo» n.º 23, 1.ª série, de 28 de Janeiro de 1969.

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo único. «Dotação inscrita no orçamento do Ministério do Ultramar, no capítulo 13.º, artigo 126.º, n.º 1), para 1969»	10 000\$00
--	------------

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	—\$—
Artigo 2.º «Despesas com o material»	10 000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	—\$—
	10 000\$00

O Chefe da Missão de Pedologia de Angola e Moçambique, substituto, *Edmundo Pereira Cardoso Franco*.

Junta de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 26 de Fevereiro de 1969. — O Presidente, *Carlos Krus Abecasis*.

Aprovado. — Em 5 de Março de 1969. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.